



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.782, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.780, de 20 de abril de 2022, que “Abre crédito especial para atender às despesas de manutenção, obras e reconstruções emergenciais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas, a Ementa e o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.780, de 20 de abril de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

I - **Ementa:** “Abre crédito especial para atender às despesas de manutenção, obras e reconstruções emergenciais e dá outras providências”

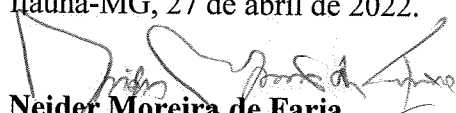
II - **Art. 2º** “Os recursos de trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços; 03 - Gerência Superior de Obras, Manutenções e Reparos; Projeto de Atividade - 2.327.0000 - Obras e Serviços de Reconstruções Emergenciais; Dotação - 02.12.03.15.451.0075. Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 200 - Valor: R\$ 320.000,00; Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica - 3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte: 200 - Valor: R\$ 2.000.000,00; Obras e Instalações - 4.4.90.51.00.00.00.00 F: 200 - Valor: R\$ 12.680.000,00.”

Art. 2º A referida Lei poderá sofrer suplementações, caso necessário, em função de possíveis alterações nas planilhas de custos para fazer face a despesa emergencial supracitada.

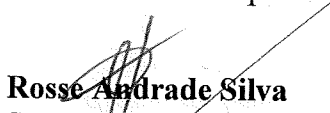
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.780, de 20 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 27 de abril de 2022.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Rosse Andrade Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços


Valter Gonçalves do Amaral

Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE INTERVENÇÃO JUDICIAL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE INTERVENÇÃO JUDICIAL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE INTERVENÇÃO JUDICIAL

AFIXADO NO QUALQUER LUGAR DA
Prefeitura Municipal de
27/04/2022
Dado: 2993.9
Nome e Matricula

PUBLICAÇÃO
Nº 1994 DO JORNAL
ORIGEM DO JORNAL
DATADO DE 29/04/22
A1